



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 238/2024

Palmital, 03 de dezembro de 2.024.

Senhor Prefeito:

Valho-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia dois de dezembro do corrente ano, foram aprovadas as seguintes Emendas Individuais Impositivas:

1. **EMENDA Nº 03/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO GONÇALVES GIL, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;**
2. **EMENDA Nº 04/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS ANTONIO DE CASTRO, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;**
3. **EMENDA Nº 05/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EDUARDO DA SILVA, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;**
4. **EMENDA Nº 06/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DERNIVAL ADNEI BARELA, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;**
5. **EMENDA Nº 08/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUKAS ORTIZ AMATTI, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;**
6. **EMENDA Nº 09/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;**
7. **EMENDA Nº 10/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA JULIANA APARECIDA DA SILVA, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;**
8. **EMENDA Nº 11/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HOMERO MARQUES FILHO, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

9. EMENDA Nº 12/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;
10. EMENDA Nº 13/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO JOSÉ DOS SANTOS, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”;
11. EMENDA Nº 14/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

Outrossim, para que Vossa Excelência possa proceder a execução orçamentária e financeira das programações constantes nas referidas Emendas Individuais Impositivas, nos termos do § 8º e seguintes, do art. 176, da Lei Orgânica do Município de Palmital, anexas ao presente as Emendas Individuais Impositivas nºs 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024 e 14/2024.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
DD. Prefeito do Município de PALMITAL-SP
NESTA

